



**EDITAL Nº 025/2024**  
**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DISCENTES PARA CURSO DE DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA ( FIC) – MODALIDADE PRESENCIAL**

A Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM - FAEPI, credenciada a apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com objetivo de atender o **preenchimento de vagas no curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Operador de Processamento de Frutas e Hortaliças - ofertado por meio do Programa Qualifica Mais do Itinerário da Formação Técnica e Profissional - ITP**, objeto do Convênio Nº 16/2022, firmado entre Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM - FAEPI, torna público a abertura de Seleção Simplificada de Discentes para o preenchimento de vagas em Curso de Formação Inicial e Continuada – FIC, a ser desenvolvido de forma presencial, conforme disposto neste Edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 A participação do(da) candidato(a) neste processo seletivo implicará:

- a) Na concordância expressa e irrevogável com este Edital; e
- b) No conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2 Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa a título de inscrição e as matrículas são **gratuitas**.

1.3 O Curso de Formação Inicial Continuada (FIC) em Operador de Processamento de frutas e hortaliças é **gratuito**. O estudante receberá todo material necessário para desenvolvimento do curso.

1.4 O não atendimento das normas deste edital implicará em perda da vaga.

## **2. DOS CURSOS E DAS VAGAS**

2.1 O Curso FIC em Operador de Processamento de Frutas e Hortaliças tem como objetivo geral promover a qualificação profissional no âmbito do Processamento de Frutas e Hortaliças, contribuindo para a formação de sujeitos capazes de atuar no desenvolvimento de sistemas de produção sustentável, evidenciando compromisso com a saúde, a ética socioambiental a qualidade de vida e a preservação da natureza.

2.2 Neste Edital serão ofertadas 11 (onze) vagas para curso de Formação Inicial e Continuada (FIC), no turno noturno, conforme descrito no quadro 1:

Quadro 1: Quantitativo das vagas do curso FIC

<b>Curso</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>	<b>Total</b>
Operador de Processamento de Frutas e Hortaliças	11	11
Total Geral		11

2.3 O Curso de Formação Inicial e Continuada será executado, conforme Organização Curricular descrita no quadro 2:

Quadro 2: Matriz curricular do curso em Operador de Processamento de Frutas e Hortaliças.

<b>Título do curso:</b>	Operador de Processamento de Frutas e Hortaliças	
<b>Carga Horária</b>	270 horas	
<b>Modalidade:</b>	Formação Inicial e Continuada	
<b>Eixo Tecnológico:</b>	Recursos Naturais	
	<b>Componente Curricular</b>	<b>Carga Horária Total</b>
	Métodos de Conservação de Alimentos	40 horas
	Embalagens de Alimentos	30 horas
	Higiene e Segurança alimentar	40 horas
	Tecnologia de Processamento de Frutas	80 horas
	Tecnologia de Processamento de Hortaliças	80 horas
	<b>TOTAL</b>	<b>270 horas</b>

2.4 O Curso FIC em Operador de Processamento de Frutas e Hortaliças terá carga horária de 270 horas.

2.5 As aulas serão executadas de forma presencial, com metodologias que facilitem o processo de ensino e aprendizagem, serão utilizadas aulas expositivas/dialogadas, exercícios de fixação utilizando o quadro e projetor multimídia, além das aulas práticas.

2.6 O Curso será realizado na seguinte Escola/Endereço:

Quadro 3: Local da oferta do curso FIC e horário das aulas.

<b>Campus Certificador</b>	<b>Endereço do local da oferta</b>
Campus Tabatinga	Escola Estadual Pio Veiga Avenida Pedro Teixeira, nº 174, Centro, CEP: 69650-000 - Atalaia do Norte – AM

2.7 O público-alvo do curso de Operador de Processamento de Frutas e Hortaliças será conforme o pré-requisito mínimo estabelecido no quadro 4.

Quadro 4: Pré-requisito e horário do curso

<b>Nome da Curso</b>	<b>Pré-Requisito</b>	<b>Horário</b>	<b>Previsão do curso</b>
Operador de Processamento de Frutas e Hortaliças	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ter Ensino Fundamental completo; e</li> <li>Residir no município de Atalaia do Norte.</li> </ul>	Noturno 19:00 às 22:30	12/03/2024 a 15/12/2024

2.8 As vagas serão preenchidas pelas inscrições que apresentarem a documentação completa e atenderem aos pré-requisitos do curso, conforme descrito nos itens 3.5 e 4.2 deste edital.

2.9 2.1 Caso seja necessário sorteio, conforme item 4.2, este será realizado pela Comissão local responsável pelo Curso, no dia do evento orientativo. Cada candidato receberá um número, **conforme sua ordem de inscrição**, e o sorteio será feito de forma aleatória com a escolha dos números de acordo com as vagas distribuídas no território.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições neste Processo Seletivo são **GRATUITAS**.

3.2 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá prestar todas as informações corretamente,



conforme disposto no formulário de inscrição e assegurar-se de que **ATENDE AOS REQUISITOS** definidos no item 2.7.

- 3.3 O(a) candidato(a) interessado(a) neste Processo Seletivo deverá realizar sua inscrição, exclusivamente pela internet, por meio do link: <https://forms.gle/8JnsMbboShLjdzMz7> no período de **27/02/2024 até 04/03/2024**, às 23h59min, conforme cronograma constante no item 7 deste edital, e ter um e-mail válido e ativo.
- 3.4 Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico com todos os dados pessoais e anexar a documentação completa exigida no item 3.5.
- 3.5 As cópias dos documentos obrigatórios a serem anexadas no ato da inscrição são:
- a) Histórico Escolar ou atestado de conclusão do Ensino Fundamental Completo (no caso da ausência do histórico escolar ou do atestado de conclusão, apresentar a declaração de conclusão);**
  - b) Documento de identidade com fotografia.** Serão considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira, ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;
  - c) CPF - Cadastro de Pessoas Físicas; e**
  - d) Comprovante de Residência atualizado.**
- 3.6 Todas as cópias dos documentos devem ser legíveis e anexadas durante o preenchimento do formulário de inscrição. O formato do arquivo aceito deverá ser **ARQUIVO ÚNICO EM PDF**.
- 3.7 Deve-se apresentar o original dos documentos supracitados para autenticação das cópias apresentadas no ato da matrícula dos selecionados.
- 3.8 A FAEPI não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores técnicos.
- 3.9 Caso haja a submissão de mais de uma inscrição por um(a) mesmo(a) candidato(a), será aceita somente a última inscrição enviada como a inscrição válida para o processo seletivo.
- 3.10 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário Eletrônico de inscrição, em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 3.11 O(A) candidato(a) que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito(a) a perda da vaga.
- 3.12 As inscrições realizadas fora do prazo ou com documentação incompleta serão automaticamente desclassificadas.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

- 4.1 As vagas serão preenchidas pelas inscrições que apresentarem a documentação completa e obrigatória.
- 4.2 Caso o número de inscritos seja superior ao número de vagas, será realizado sorteio público



para o preenchimento das vagas e lista de cadastro reserva, para participar das formação teórica, visando a convocações futuras, no caso de desclassificação, desistências e cancelamento de matrícula.

- 4.3 Os candidatos da lista de espera serão convocados por publicação no site: <http://www.faeppi-ifam.org.br/editais/> e <http://www2.ifam.edu.br/proreitorias/extensao/proex/editais>, e no mural da Escola Estadual Pio Veiga (Avenida Pedro Teixeira, nº 174, Centro, CEP: 69650-000 - Atalaia do Norte – AM).

## 5. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 5.1 O resultado preliminar e o resultado final será divulgado no Portal da FAEPI, endereço eletrônico: <http://www.faeppi-ifam.org.br/editais/> e <http://www2.ifam.edu.br/proreitorias/extensao/proex/editais>, obedecendo ao cronograma estabelecido no item 7.
- 5.2 Os(As) candidatos(as) poderão também interpor recurso contra o Resultado Preliminar, devendo o mesmo ser enviado exclusivamente para o e-mail: [itpseduc@ifam.edu.br](mailto:itpseduc@ifam.edu.br) na data especificada no cronograma e tendo como modelo o Anexo II Formulário de Recurso.
- 5.3 Não serão admitidos recursos fora do prazo definido neste Edital.
- 5.4 A Comissão Responsável pelo processo seletivo da ofertas de cursos FIC no âmbito do itinerário da Formação Técnica e Profissional deste edital ficará responsável pela análise dos recursos apresentados nas etapas da seleção, bem como pelo julgamento dos casos omissos e/ou situações não previstas neste edital.
- 5.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as etapas do processo seletivo através do site: <http://www.faeppi-ifam.org.br/editais/> e <http://www2.ifam.edu.br/proreitorias/extensao/proex/editais>, responsabilizando-se por prazos e procedimentos conforme indicado no cronograma deste Edital.

## 6. DAS MATRÍCULAS

- 6.1 Os candidatos contemplados nas vagas ofertadas, descritos no resultado final, terão suas matrículas efetuadas no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC.

## 7. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Período das Inscrições	27/02 a 04/03/2024
Análise das Documentações	05/03/2024
Resultado Preliminar	06/03/2024
Recursos	07/03/2024
Resultado dos Recursos	08/03/2024
Resultado Final	08/03/2024
Início das Aulas	12/03/2024



## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1 O curso será ofertado integralmente na modalidade de ensino presencial.
- 8.2 Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será comunicada através de retificação, a ser divulgada no site: <http://www.faeppi-ifam.org.br/editais/> e <http://www2.ifam.edu.br/proreitorias/extensao/proex/editais>.
- 8.3 Este Edital na íntegra e seus anexos serão divulgados no site: <http://www.faeppi-ifam.org.br/editais/> e <http://www2.ifam.edu.br/proreitorias/extensao/proex/editais> e no mural da Escola Estadual Pio Veiga (Avenida Pedro Teixeira, nº 174, Centro, CEP: 69650-000 - Atalaia do Norte – AM).
- 8.4 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo seletivo, o que ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFAM, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 8.5 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 8.6 A realização dos cursos ou parte deles poderá ser suspensa ou cancelada por decisão do IFAM, no caso de interesse da administração e/ou indisponibilidade de recursos orçamentários, ficando o candidato ciente e concordando que todo o processo de seleção bem como matrícula, não garantem a realização do curso e certificação tácita, que será apenas através de confirmação de recursos por parte do Ministério da Educação (MEC).
- 8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFAM.

Manaus, 27 de fevereiro de 2024.

**Luana Marinho Monteiro**  
Diretora Geral FAEPI  
Resolução n.o 31 – Conselho Curador, de 13/12/2021

(O original deste documento assinado encontra-se em arquivo na FAEPI)



ANEXO I  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_ Idade \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino  
Mãe: \_\_\_\_\_ CPF da Mãe: \_\_\_\_\_  
Pai: \_\_\_\_\_  
Cor/Raça: ( ) preta ( ) Branca ( ) parda ( ) indígena ( ) Não Declarada  
Estado Civil: ( ) Casado(a) ( ) Solteiro(a) ( ) União Estável ( ) Divorciado(a)  
Escolaridade: ( ) Ens. Fund. Completo ( ) Ens. Médio Incompleto ( ) Ens. Médio Completo  
( ) Outro  
Possui Deficiência: ( ) sim ( ) Não  
Tipo de Deficiência: ( ) Mental ( ) Visual ( ) Física ( ) Múltiplas ( ) Alta Habilidade  
Benefício: ( ) Bolsa Família ( ) Outros- derivados da Bolsa família  
Número do Cartão do Benefício: \_\_\_\_\_ NIS: \_\_\_\_\_  
Telefone de contato: ( ) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO DO BENEFICIÁRIO**

Rua: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_



**ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO**

IMPETRAÇÃO DE RECURSO CONTRA DO RESULTADO DO EDITAL N°  
XX/2024-FAEPI, SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DISCENTES PARA  
PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E  
CONTINUADA (FIC) EM OPERADOR DE PROCESSAMENTO DE FRUTAS E  
HORTALIÇAS, PUBLICADO EM \_\_\_/\_\_\_/2024.

Eu \_\_\_\_\_, CPF n°  
\_\_\_\_\_, apresento recurso junto a comissão, conforme a seguir:

A decisão objeto de contestação é:

---

---

---

---

---

*(explicitar a decisão que está contestando).*

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

---

---

Para fundamentar essa contestação, encaminho, em anexo, os seguintes documentos:

---

---

---

---

Em \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Candidato  
Assinatura do responsável (se menor de idade)